



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU

RUA DO COMÉRCIO, 341
CEP 39.455-000

- CENTRO
- IBIRACATU

- TEL.:(38)3625-7103
- MINAS GERAIS

LEI N°. 209/2009

Dispõe sobre a autorização para doação de terreno, e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibiracatu – MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

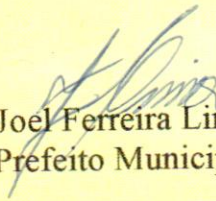
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação do terreno a Srª. Elza Oliveira Santos, portadora do CPF 053. 272.396-16, CI – M.5.365.189, brasileira, casada, do lar, residente na fazenda Ribeirão, no município de Pedras de Maria da Cruz, uma área de 967 m² (metros quadrados), localizado nesta cidade de Ibiracatu – MG, com a seguinte descrição:

Pela frente 16,70 metros, limitando com a Rua Projetada; lateral esquerda 36,60 metros, limitando com o Srº José Domingos Antunes; pela lateral direita 42 metros, limitando com Elza Oliveira Santos; fundos 35 metros, limitando com o Srº. José Domingos Antunes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiracatu – MG, 19 de março de 2009.


Joel Ferreira Lima
Prefeito Municipal



IBIRACATU
COM A FORÇA DO POVO
ADM. 2009 / 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACEMA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA DO COMÉRCIO, 100 - IBIRACEMA - SC - CEP: 89.200-000

